



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100860/2022-88

Unidade Gestora: FCP - 344041

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 012/2022, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
SOLUTION SERVIÇOS DE
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.336, de 01/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 1, página 89 inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, o Senhor **Cláudio Lima**, nomeado pela Portaria MTur nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26/09/2022, Seção 1, Página 144.

CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.399.472/0001-61, com sede na QR 408, Conjunto 16, Lote 01, Sala 203, Samambaia Norte, em Distrito Federal, neste ato representada pelo Proprietário Individual, Sr. **Edmar Prado Anchieta da Silva**.

CONSIDERANDO:

O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - nº 06/2022;

O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 012/2022;

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é o Reajuste de piso salarial e outros

benefícios determinados na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023, nos seguintes termos: reajuste sobre os salários das categorias de serventes e juazeiros vigentes em dezembro de 2022 em 7% (sete por cento) e aumento do valor facial do Vale Alimentação para R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), retroagindo à data de 01 de janeiro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 012/2022, que passa para o valor mensal de R\$ 22.530,66 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 270.368,02 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos), resultado de um acréscimo de R\$ 8.438,73 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, Nota de Empenho nº 2023NE000030, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/344208

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 190465

PI: T20004PA032

Fonte: 0100000000

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Coordenador Geral de Gestão Interna e encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e nos arts. 53 e 61 e nos itens 1 e 3 do Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

6.2. Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 012/2022.

(assinatura eletrônica)
CLÁUDIO LIMA
Coordenador-Geral de Gestão Interna
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Lima, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 08/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239453** e o código CRC **861D7AA0**.

Referência: Processo nº 01420.100860/2022-88

SEI nº 0239453